

TERMO ADITIVO nº 057/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO PROVENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA PARA PACIENTES NAS ÁREAS DE TERAPIA INTENSIVA, DANDO SUPORTE AVANÇADO DE VIDA PARA PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO PORTADORES DE COVID 19 NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL SANTA LYDIA DE RIBEIRÃO PRETO PARA PACIENTES ADULTOS ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A D FERRATONE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Segundo termo aditivo ao contrato de empresa especializada para atendimento médico provendo assistência médica para pacientes nas áreas de Terapia Intensiva, dando suporte avançado de vida para pacientes em estado crítico portadores de COVID 19 nas dependências do Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto para pacientes adultos, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: D FERRATONE SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.102.918/0001-20, com sede na Avenida Jose Adolfo Bianco Molina, nº 2271, sala 21, Jardim Canada, CEP 14.024-210, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 046/2021, oriundo do Processo nº 062/2021, firmado em **10.03.2021** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato nº 046/2021, celebrado em 10.03.2021, passa a ser prorrogado por mais **61 (sessenta e um) dias**, tendo como vigência **01.06.2021 à 31.07.2021**.

II – O valor total estimado do presente termo aditivo para o período de sua vigência é de **R\$ 212.280,00 (duzentos e doze mil e duzentos e oitenta reais)**, equivalente à prestação de serviço de um médico 24 horas, cuja hora/plantão é de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor diário de R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 48/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.


Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Ribeirão Preto, 31 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
D FERRATONE SERVICOS MEDICOS LTDA  
CNPJ/MF: 12.102.918/0001-20  
Gil Cesar Alkmim Teixeira  
CPF/MF: 027.589.986-10

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Domingos C. Almeida da Silva**  
CPF: **397.366.498-65**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Gil Cesar Alkmim Teixeira**  
CPF: **217.355.948-14**